

FOLHA DE S. PAULO 13 JUN 2018

TCE de PE dá empregos para parentes de magistrados

Mulheres e filhos de desembargadores e cunhada de governador do PSB exercem cargos comissionados

João Valadares

RECIFE O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) emprega em cargos comissionados mulheres, filhos, nora, enteado e cunhada de desembargadores do Tribunal de Justiça estadual.

Sem necessidade de concurso público e com salário bruto médio de R\$ 13,7 mil, a relação de nomeados engloba ainda uma cunhada do governador de Pernambuco, Paulo Câmara (PSB), e a neta do presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchôa (PSC).

Os nomes constam no Portal da Transparência do TCE. Na lista, há parentes de pelo menos seis desembargadores.

O TCE argumenta que não existe lei que regulamente a nomeação de cargos comissionados, que são de livre escolha dos conselheiros. Todos os nomeados, diz o órgão, têm nível superior e foram convocados por terem qualificação.

No gabinete do conselheiro do TCE Dirceu Rodolfo, por exemplo, está lotada, desde dezembro de 2014, Natália Azevedo Paes Barreto Moraes. Ela é filha do desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

No gabinete da presidência do TCE, Zalmara Rodrigues de Oliveira, cunhada do mesmo desembargador, também ganhou um cargo.

Desde janeiro, o advogado André Gomes Ferreira de Lima, filho do desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho, recebe R\$ 12.571 de salário bruto por desempenhar função comissionada no TCE.

Eduardo Porto Carreiro Neves, que é filho do desembargador Frederico Neves, ganhou emprego na Ouvidoria do TCE há cinco anos.

Oriundo do Ministério Público de Pernambuco, Waldemir Tavares de Albuquerque Filho tomou posse como desembargador em abril de 2015. Um mês depois, a esposa do magistrado, Marcella Barros de Oliveira Lima Albuquerque, obteve um cargo no gabinete do conselheiro-substituto Adriano Cisneiros.

No loteamento de cargos no TCE, há também parente de magistrado que já se aposentou. É o caso de Júlio Queiroz Mesquita. Nomeado em 2012, ele é enteado do desembargador aposentado Sílvio Beltrão.

Cecília Figueiredo Wanderley Câmara é cunhada do governador Paulo Câmara, eleito em 2014. Em dezembro do

mesmo ano, ela foi nomeada para trabalhar no gabinete do conselheiro João Campos, irmão da sogra de Câmara.

Em 2011, João Campos foi indicado para o cargo de conselheiro do TCE pelo seu primo, o então governador Eduardo Campos, que morreu em acidente aéreo em 2014.

Cecília havia ocupado um cargo no TCE, também no gabinete de João Campos, de 2011 a julho de 2014. Neste período, Câmara era secretário estadual da Fazenda.

Evalúcia Góes Uchôa, neta do presidente da Assembleia, Guilherme Uchôa, foi nomeada em 2013. Aos 26 anos, recebeu em maio o valor bruto de R\$ 19.783 e está lotada no gabinete do conselheiro Ranielson Ramos, ex-deputado estadual.

Órgão de contas diz ter poucos comissionados

OUTRO LADO

Por meio de sua assessoria, o Tribunal de Contas de Pernambuco disse que emprega 57 pessoas em cargos comissionados e que isso representa apenas 6% do quadro de 950 servidores. Afirmou que é um dos menores índices de comissionados no país.

Frederico Neves falou que não teve interferência na nomeação do filho. Ricardo Paes Barreto disse que caberia ao TCE se posicionar. O Tribunal de Justiça de Pernambuco, em nome dos demais magistrados, informou que eles não falariam sobre o assunto.

O governo de Pernambuco disse que Cecília Câmara "é profissional qualificada e tem currículo que permitiria exercer funções de comando tanto no setor privado quanto no serviço público". Disse ainda que ela trabalha no TCE desde "antes de Paulo Câmara assumir o governo". Guilherme Uchôa não se pronunciou.

CONTINUA

13 JUN 2018
FOLHA DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

Parentes ganham vagas em Tribunal de Contas

Empregados por livre nomeação no TCE-PE

- **André Gomes Ferreira de Lima**, filho do desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho
Salário bruto: **R\$ 12.571**

- **Cecília Figueiredo Wanderley Câmara**, cunhada do governador Paulo Câmara
Salário bruto: **R\$ 14.348**

- **Danielle da Costa Raposo**, nora do desembargador Leopoldo Raposo
- Salário bruto: **R\$ 16.295**

- **Eduardo Porto Carreiro Neves**, filho do desembargador Frederico Neves
Salário bruto: **R\$ 15.307**

- **Evalúcia Góes Uchôa**, neta do presidente da Assembleia, Guilherme Uchôa
Salário bruto: **R\$ 14.348**

- **Júlio Queiroz Mesquita**, enteado do desembargador aposentado Silvio Beltrão
Salário bruto: **R\$ 12.571**

- **Marcella Barros de Oliveira Lima Albuquerque**, mulher do desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho
Salário bruto: **R\$ 10.337**

- **Maria Ismênia Leite Padilha**, mulher do desembargador Leopoldo Raposo
Salário bruto: **R\$ 14.348**

- **Natália Azevedo Paes Barreto Moraes**, filha do desembargador do TJ Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Salário bruto: **R\$ 12.571**

- **Zalmara Rodrigues de Oliveira**, cunhada do desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Salário bruto: **R\$ 14.348**

FOLHA DE S. PAULO 13 JUN 2018

Moro trava investigações para proteger empresas e delatores da Lava Jato

Em decisão sigilosa, juiz afirma que órgãos de controle como TCU e CGU não podem usar provas contra colaboradores sem autorização

Daniela Lima e
Ricardo Balthazar

SÃO PAULO O juiz Sergio Moro impôs uma trava à atuação de órgãos de controle e do governo federal, proibindo o uso de provas obtidas pela Operação Lava Jato contra delatores e empresas que reconheceram crimes e passaram a colaborar com os procuradores à frente das investigações.

A decisão de Moro, que conduz os processos do caso em Curitiba, foi proferida no dia 2 de abril e atinge a AGU (Advocacia-Geral da União), a CGU (Controladoria-Geral da União), o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), o Banco Central, a Receita Federal e o TCU (Tribunal de Contas da União).

No despacho, que é sigiloso, o juiz altera nove decisões anteriores em que autorizara o compartilhamento de provas da Lava Jato com esses órgãos, que têm a atribuição de buscar reparação de danos causados aos cofres públicos e aplicar multas e outras penalidades de caráter administrativo.

Moro não só veda o uso das informações da Lava Jato em ações contra colaboradores como submete à sua autorização o prosseguimento de medidas que já tenham sido tomadas contra eles e que tenham entre os seus fundamentos documentos enviados pelos procuradores.

Com a decisão, que atendeu a um pedido do Ministério Público Federal, o juiz blindou delatores e empresas contra o cerco dos outros órgãos de controle. Para os procuradores, a medida é necessária para evitar que a insegurança

jurídica criada pela falta de coordenação entre os vários órgãos de controle desestime novos colaboradores, prejudicando o combate à corrupção.

Em vários dos casos revisados pela decisão de Moro, as informações compartilhadas pela Lava Jato foram obtidas antes que as empresas afetadas e seus executivos colaborassem com as investigações.

Empreiteiras como Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Odebrecht fecharam acordos bilionários com a Lava Jato para reconhecer crimes, fornecer provas, pagar multas e reduzir penas na esfera criminal, mas os acordos não garantem imunidade contra ações de outros órgãos na área cível.

A AGU, que defende o governo federal nos tribunais, cobra das empreiteiras mais de R\$ 40 bilhões por danos em contratos com a Petrobras. Colaboradores que confessaram o recebimento de propina foram autuados pela Receita Federal, que tem cobrado imposto sobre os ganhos ilícitos.

Com base em provas obtidas pela Lava Jato, o TCU bloqueou R\$ 508 milhões em bens da Andrade Gutierrez para garantir o ressarcimento de danos causados na construção da usina nuclear de Angra 3.

Como os acordos fechados com o Ministério Público só garantem imunidade na área criminal, Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Odebrecht negociam desde o ano passado acordos de leniência com a AGU e a CGU, que ainda não foram assinados e terão que ser submetidos ao aval do TCU.

A principal dificuldade nessas negociações é que as empreiteiras não querem pagar

LI O IMPACTO DA DECISÃO

O que
Sergio Moro determinou que órgãos de controle não usem informações da Lava Jato contra colaboradores das investigações

Por que
Empresas e delatores que fizeram acordos com a Lava Jato têm sofrido cobranças e punições de outros órgãos

Atingidos
A decisão afeta o Tribunal de Contas da União, AGU, CGU, Cade, Banco Central e Receita Federal

mais do que já se comprometeram a desembolsar nos acordos com o Ministério Público — as três maiores aceitaram pagar R\$ 5,5 bilhões a título de multa e reparação de danos.

Advogados das empresas e dos delatores defenderam publicamente a tese agora aceita por Moro, de que os colaboradores devem ser blindados contra ações na esfera cível.

“Apesar do compartilhamento de provas para a utilização na esfera cível e administrativa ser imperativo, já que atende ao interesse público, faz-se necessário proteger o colaborador ou a empresa leniente contra sanções excessivas de outros órgãos públicos, sob pena de desestimular a própria celebração desses acordos”, escreveu o juiz.

Moro admite que não há jurisprudência sobre o tema no Brasil e recorre ao direito americano para embasar sua opinião, argumentando que nos Estados Unidos “é proibido o uso da prova colhida através da colaboração premiada contra o colaborador em processos civis e criminais.”

O despacho do juiz indica que ele foi além do que a legislação americana permite. Moro proibiu o uso não só de provas fornecidas por colaboradores, mas também de informações obtidas por outros meios, mas que poderiam implicar os delatores.

Embora a decisão de Moro tenha sido assinada em abril, o Ministério Público Federal só informou os órgãos afetados pela medida em maio. Ainda não há uma avaliação segura sobre o impacto da ordem de Moro nas investigações em andamento nesses órgãos.

13 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Magistrado cita sobrecarga e falta de relação com operação para abrir mão de processo

Ana Luiza Albuquerque

CURITIBA O juiz Sergio Moro acolheu pela primeira vez nesta segunda (11) uma exceção de incompetência no âmbito da Lava Jato. Isso significa que o magistrado aceitou parcialmente pedido das defesas dos acusados, admitindo que não tem competência para julgar o processo, que foi redistribuído para outra vara.

A ação penal, resultante da 48ª fase da Lava Jato, foi recebida pela 13ª Vara Federal, de Moro, no dia 2 de abril.

Segundo a denúncia, o grupo Triunfo, incluindo a Econorte, concessionária de exploração de rodovias federais no Paraná, pagou vantagens indevidas a agentes da admi-

nistração pública estadual.

O diretor do DER (Departamento de Estradas e Rodagens), Nelson Leal Júnior, e o agente da Casa Civil do Estado, Carlos Felisberto Nasser, teriam sido alguns dos receptores.

Ainda segundo a acusação, as empresas do grupo Triunfo teriam utilizado os serviços dos operadores Adir Assad e Rodrigo Tacla Duran para efetuar o pagamento da propina, que teria superado R\$ 80 milhões.

Na sua decisão, Moro afirma que o juízo, inicialmente, acolheu a competência por ter vislumbrado elementos de conexão com a Lava Jato decorrentes da ação destes operadores, investigados pe-

“

O número de casos é elevado, bem como a complexidade de cada um, gerando natural dificuldade para processamento em tempo razoável

Sergio Moro
juiz da
Lava Jato

la operação.

Ainda assim, o magistrado reconheceu que a ação penal não tem como objeto contratos da Petrobras, o que constitui o foco da Lava Jato. Moro também indicou uma sobrecarga da 13ª Vara entre os motivos pelos quais acolheu parcialmente a exceção de incompetência.

“O número de casos é elevado, bem como a complexidade de cada um, gerando natural dificuldade para processamento em tempo razoável.”

A ação penal agora ficará a cargo do juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, assim como qualquer processo conexo, como mandados de prisão e quebras de sigilo.

13 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO CORRA, MORO, CORRA!

O desembargador João Gebran Neto, do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), deu três dias para o juiz Sergio Moro julgar os embargos da defesa de Lula que pedem a liberação de cerca de R\$ 3 milhões que foram bloqueados por ele.

MINHAMETADE O valor corresponde à parte de dona Marisa, morta no ano passado, nas aplicações financeiras do casal. Como a ação contra ela foi extinta, Lula, em nome do espólio, pede a liberação do dinheiro.

AMPULHETA Os embargos foram apresentados em 16 de janeiro, mas até agora não foram apreciados por Moro. Na liminar que concedeu, Gebran lembra que a Constituição "estabelece que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação".

ROTINA Os recursos atribuídos a Marisa, segundo a defesa, pagavam despesas da família como escola dos netos e planos de saúde.

TIROTEIO

“O momento ainda é de stress coletivo, mas com a abertura da Copa sobrevirá o belo jeito brasileiro de cair na empolgação

Do ex-presidente do STF, Ayres Britto, sobre o desânimo com as eleições e até com a principal competição de futebol do mundo

Senador Agripino, do DEM, se torna réu pela 2ª vez

BRASÍLIA Por maioria de 3 a 2, a Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) recebeu nesta terça-feira (12) uma denúncia contra o senador e ex-presidente do DEM, José Agripino Maia (RN), tornando-o réu pela segunda vez na corte.

Neste caso, ele é acusado de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e uso de documento falso. Segundo a investigação, que partiu de delações premiadas, Agripino recebeu R\$ 1,15 milhão para garantir um contrato de inspeção veicular com o governo do Rio Grande do Norte. As transações teriam sido em 2010 e 2011.

O Ministério Público também acusou a ex-governadora Rosalba Ciarlini Rosado, mas, por unanimidade, os ministros rejeitaram a denúncia contra ela.

Em dezembro, Agripino tornou-se réu na Primeira Turma em outro processo, sob acusação de corrupção e lavagem por supostamente ter recebido propina da OAS na construção da Arena das Dunas, em Natal.

Com a decisão, será aberta uma ação penal e o senador será intimado para apresentar sua defesa.

Em nota, Agripino afirmou que o recebimento da denúncia por 3 a 2 mostra a fragilidade dela.

“Recebo-a com serenidade. Estou seguro de que o prosseguimento da ação mostrará não serem verdadeiros os fatos nela descritos”, afirmou.

13 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça do Paraná busca ex-miss acusada de participar de sequestro

Ela, que rompeu a tornozeleira eletrônica, e o namorado, policial militar, estão foragidos desde a semana passada

SÃO PAULO A ex-miss Pinhais 2016, Karina Cristina Reis, e o namorado dela, o policial militar Janerson Gregório da Silva, estão foragidos da Justiça do Paraná. Ambos são acusados de envolvimento no sequestro de um empresário, no fim de agosto do ano passado.

Segundo a Sesp (Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná) Karina ficou presa na penitenciária feminina de Piraquara, de onde saiu em 30 de setembro do ano passado.

"Ela rompeu a tornozeleira eletrônica em 2 de junho deste ano, fato comunicado pelos agentes penitenciários, que fazem o monitoramento, ao juiz do caso", informou a pasta.

Por causa disso, a Justiça expediu um mandado de prisão contra a ex-miss, que é considerada foragida. Cerca de 6.000 sentenciados usam tornozeleiras eletrônicas no estado, acrescentou a Sesp.

O crime ocorreu em 29 de agosto, em São José dos Pinhais, na região metropolitana de Curitiba. O empresário foi rendido e levado a uma ca-



A ex-miss Pinhais 2016, Karina Reis Divulgação

sa no bairro Jardim Botânico, onde ficava o cativo.

A vítima, que chegou a ser mantida amarrada dentro do porta-malas de um carro, foi libertada pelo Tigre (Tático Integrado de Grupos de Repressão Especiais, da Polícia Civil do Paraná), sem

que a família precisasse pagar o resgate, que não teve o valor informado. O namorado de Karina também fugiu, do BPGd (Batalhão de Polícia de Guarda), no último dia 4, e também é considerado foragido. Karina é apontada pela polícia do Paraná como a responsável por escolher a vítima do sequestro, além de realizar o levantamento dos hábitos e da rotina do empresário.

A mãe do PM também foi presa, acusada de integrar a quadrilha. Foi libertada em setembro de 2017, após obter um habeas corpus. Um quarto suspeito, de 23 anos, também foi preso em setembro do ano passado.

Em meio a impasse, tabela do frete enfrenta enxurrada de processos

Lais Alegretti e
Natália Portinari

BRASÍLIA E SÃO PAULO A proposta de tabelamento do frete, acordada entre o presidente Michel Temer e os caminhoneiros para pôr fim à paralisação que desabasteceu o país em maio, enfrenta uma enxurrada de ações na Justiça.

AAGU (Advocacia-Geral da União) informou nesta terça-feira (12) que já foram ajuizados 40 processos contra a medida. A proposta, segundo empresários, trava o escoamento da produção do país.

Como a Folha noticiou no sábado (9), o Palácio do Planalto já admite a chance de a medida ser extinta e torce para uma saída judicial.

A CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária) recorreu ao STF (Supremo Tribunal Federal). É a segunda ação na corte

que questiona a constitucionalidade da medida provisória 832.

Com ela, passa a ser obrigatório pagamento aos caminhoneiros pelo trajeto da volta. "Antes esse pagamento era opcional e muito raro", diz Elisângela Pereira Lopes, assessora técnica da CNA.

"Agora o produtor que não pagar está sujeito a uma ação judicial, e a indenização é o dobro da diferença do que foi pago para o que está na tabela", diz.

O impasse em relação à tabela não tem data para terminar, segundo o ministro da Agricultura, Blairo Maggi.

"O prejuízo para o agronegócio está sendo imenso", disse. "As exportadoras estão atrasadas em 11 dias, e deveriam ser transferidos para os portos 450 mil toneladas de produtos por dia. Temos aí mais de 60 navios atrasados", diz Maggi.

Liminar que barra contrato de SP para varrição é cassada

SÃO PAULO A Prefeitura de São Paulo conseguiu nesta terça (12) a cassação da liminar que impedia a contratação emergencial de serviço de varrição, extinguindo assim o risco de que a cidade ficasse sem o serviço a partir de quinta (14).

Assinado em dezembro, o último contrato emergencial com Soma e Inova, consórcios que detêm os atuais contratos, vence na quarta (13). A empresa Consita entrou com mandado de segurança pleiteando o direito de participar da disputa e conseguiu liminar favorável, que foi cassada nesta terça.

Com isso, um contrato emergencial deve entrar em vigor a partir de quinta, com a divisão da cidade em seis lotes. O serviço custa R\$ 1,2 bilhão ao ano e recolhe cerca de 250 toneladas ao dia.

A tentativa de renovação ocorre depois que a licitação de 17 de maio foi barrada pelo TCM (Tribunal de Contas do Município), que apontou 19 irregularidades.

Em nota, a prefeitura afirma que "o novo contrato emergencial respeitará a lei 8.666/96 e vai gerar uma economia mensal de 5% com relação ao contrato vigente."

Nunca é fácil julgar os julgadores

Livro 'Tanques e Togas' mostra complexas opções do STF após o golpe de 1964

Fico sempre pensando no que eu teria feito se tivesse vivido em épocas mais conturbadas do que a atual. Se fosse alemão em 1933, por exemplo. Teria apoiado o nazismo? Acho que não. Teria participado de algum movimento de resistência? Gostaria de dizer que sim, mas acho que a resposta seria negativa também.

Nem tudo precisa ser tão extremo, naturalmente. Mais aqui para perto, posso dizer com razoável certeza que não teria apoiado o golpe de 1964, e que tampouco aprovaria os que se entregaram à guerrilha.

Mas estas situações são apenas hipotéticas e, além disso, muito vagas. Se o exemplo vai ficando mais concreto, as opções éticas são mais difíceis — e é ainda mais difícil julgar as atitudes reais de cada pessoa no ponto exato de uma encruzilhada histórica.

Tome-se o caso do presidente do Supremo Tribunal Federal, Ribeiro da Costa, na noite de 31 de março de 1964.

É esse o momento em que começa o excelente "Tanques e Togas - O STF e a Ditadura Militar", do jornalista Felipe Recondo (editora Companhia das Letras).

Como defensor da Constituição, um presidente do Supremo deveria, no mínimo, abster-se de qualquer apoio a um movimento militar que derrubava o presidente da República.

Ribeiro da Costa aliou-se, contudo, àqueles que Tancredo Neves xingava de "canalhas, canalhas!" na sessão do Congresso que declarou vaga a Presidência da República.

Alegou-se que João Goulart abandonara o país (na verdade, ele estava no Rio Grande do

Sul) e que, portanto, o presidente da Câmara podia assumir o cargo, abrindo as portas para o regime militar.

Segundo conta o livro, em situação análoga, Ribeiro da Costa se pronunciara em favor da legalidade estrita. Em 1955, assegurou no Supremo que o presidente Café Filho, afastado por motivo de saúde, tinha o direito de reassumir o cargo. Naquela crise, o poder militar tinha as simpatias da esquerda.

Em 1964, os militares acabavam com a "baderna comunista" e Ribeiro da Costa não quis defender a legalidade civil.

Vou lendo, e condenando: "golpista... canalha...". Mas alguns meses e algumas páginas do livro se passam — e minha visão de "mocinho" e "bandido" não se sustenta mais.

O Supremo começa a decidir, com muita habilidade jurídica, contra as prisões arbitrárias do governo militar.

Concede-se um habeas corpus em favor do ex-governador Miguel Arraes, detido pelos generais. A linha-dura resiste a obedecer ao STF; "solta" Arraes, mas prende-o imediatamente em seguida pelo mesmo motivo.

Ribeiro da Costa dá uma tremenda bronca no comandante do Primeiro Exército: "Tenho por intolerável sua interpretação restritiva à soberania do Poder Judiciário. Acate, pois, aquela decisão tal como lhe foi comunicada".

Era ainda o tempo de Castello Branco: uma ditadura meio envergonhada. Não se tinha tocado em nenhum membro do STF — nem mesmo naqueles nomeados por João Goulart. Os problemas, políticos

e jurídicos, dessa situação híbrida ganham narrativa claríssima de Recondo.

Vem o AI-2, que não destitui nenhum ministro do STF, mas aumenta o número dos seus membros, de modo a garantir uma maioria de gente alinhada com a "Revolução".

Só que não adianta: mesmo nas ditaduras, o fato é que, depois de empossado, o ministro faz o que quer, e não o que se espera dele. Com o AI-5, em 1968, dá-se enfim o massacre: três ministros do STF são cassados, e outros dois renunciam.

"Ah, mas o certo seria todos renunciarem", penso. Pois bem, houve os que ficaram. E foram fundamentais para salvar das grades (e de mais torturas) algumas vítimas da repressão.

Relativizo, assim, meus heroísmos de poltrona e grandes gestos retrospectivos: ao se fazer o que eu talvez considerasse incorreto, fez-se o certo também...

Eis um dado final, para que se relativizem, ademais, os "certos" e os "errados" no Supremo de hoje. Num momento de coragem contra a ditadura, três ministros do STF deram o "habeas corpus" a estudantes presos por um tribunal militar.

Os estudantes estavam havia cem dias na cadeia. Em sua defesa, argumentou-se que a investigação do caso envolvia 22 réus e 66 testemunhas. Quando terminaria todo esse inquérito? E como manter por tanto tempo esses rapazes em prisão preventiva?

Deu-se um jeito, com argumentações diversas, para acabar com aquele arbítrio ditatorial. Isso foi em 1967. Prisões preventivas longas, hoje em dia, parece que não escandalizam tanta gente — e, no STF, Gilmar Mendes paga o preço de reclamar disso.

13 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Liminar libera fogos de artifício ruidosos em SP

Adriano Wilkson

SÃO PAULO Um pedido de liminar deferido pelo desembargador Dimas Borelli Thomaz liberou novamente a utilização de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso na cidade de São Paulo, o que havia sido proibido por uma lei sancionada no fim de maio pelo prefeito Bruno Covas (PSDB).

Criada na Câmara Municipal como uma tentativa de minimizar o efeito do barulho das explosões em animais, idosos e crianças, a lei aguardava regulamentação da prefeitura.

A decisão foi celebrada pelos fabricantes de fogos, que têm no mês de junho (de festas juninas e, neste ano, Copa) um dos períodos mais movimentados do calendário.

A liminar foi deferida depois que o sindicato de fabricantes de Minas Gerais entrou na Justiça com uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade), alegando que a lei paulistana entra em conflito com a legislação federal e estadual sobre os fogos de artifício.

“Mostra-se descabido ao município de São Paulo editar norma cujo conteúdo contrarie e inove em tema a respeito do qual há reserva constitucional de competência legislativa à União e aos Estados”, escreveu o juiz Borelli Thomaz.

No despacho, Thomaz citou o Decreto-Lei Federal 4.238, de 1942, que permite em todo o território nacional “a fabricação, o comércio e o uso” dos fogos. Já a lei sancionada em maio em São Paulo, agora suspensa, proíbe o manuseio e a utilização dos fogos de estampido (os que fazem barulho mais intenso), embora não trate da fabricação e venda.

“Eu tenho loja e eu estou vendendo normalmente”, disse Eduardo Yasuo, presidente da Associação Brasileira de Pirotecnia. “Em São Paulo, existe toda uma tradição de fogos, nas festas juninas os devotos soltam, em jogo do Brasil na Copa os torcedores soltam. Eles não vão deixar de soltar”

Na justificativa da lei, os vereadores Mario Covas Neto (Podemos) e Reginaldo Tripoli (PV) argumentaram que o barulho dos fogos assusta animais, idosos, crianças e portadores de autismo.

Os cães, por exemplo, que têm a audição mais sensível que a humana, costumam se proteger durante queima de fogos com barulho.

Procurada, a gestão Bruno Covas afirmou que ainda não havia sido notificada oficialmente sobre a liminar.

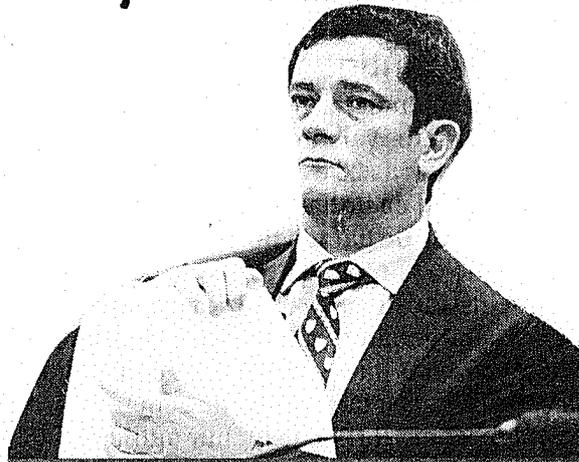
UOL

13 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Moro decide não julgar processos da Operação Integração

É a primeira vez que o juiz federal, alegando excesso de trabalho, abre mão de um processo da Lava Jato



Moro segue à frente de ações relacionadas às demais fases da Lava Jato; "Integração" vai para a 23ª Vara Federal, também em Curitiba

Vitor Struck

Reportagem Local

O juiz federal Sérgio Moro decidiu abrir mão de julgar os processos da Operação Integração, a 48ª fase da Operação Lava Jato que investiga um suposto esquema de pagamento de propinas na gestão de concessões de rodovias no Paraná. Esta é a primeira vez que Moro decide não julgar um processo da Lava Jato, que, agora, está aos cuidados do juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba. Moro alegou excesso de trabalho com "as persistentes

apurações de crimes relacionados a contratos da Petrobras e ao Setor de Operações Estruturadas do Grupo Odebrecht", onde eram determinadas as remessas de propina. Além disso, baseou-se em voto derrotado no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) sobre a competência para julgar, como explica neste trecho do despacho.

"Na seção judiciária do Paraná, compete exclusivamente às Varas Federais Criminais de Curitiba processar e julgar crimes de lavagem de dinheiro, isso em decorrência da especialização promovida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região."

Em novembro do ano passado Moro havia declarado que viu "pontos de conexões comprobatórias óbvios" nas atividades dos operadores Adir Assad e Rodrigo Tacla Duran, investigados em outras fases da Lava Jato. Por conta disso, "este juízo acolheu a competência por prevenção", declarou, na época, o juiz Moro.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

13 JUN 2018

Na época, advogados de defesa de envolvidos haviam questionado no TRF-4 a competência de Moro para julgar estes crimes, mas a maioria da 8ª Turma considerou inadequado o pedido de exceção de incompetência. O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator no Tribunal, ficou vencido ao reconhecer que o inquérito não apresenta relação com a Petrobras.

DEFESAS

Para o advogado Gabriel Bertin, que defende o diretor-presidente da Triunfo Econorte, Helio Ogama, a mudança já era esperada. A reportagem da FOLHA também ouviu Rodrigo Antunes, advogado de defesa do administrador da empresa Rio Tibagi, Leonardo Guerra. Ele lembra que o próprio juiz Sérgio Moro já havia acatado o pedido da defesa e revogado a prisão preventiva de Leonardo.

“Ele (Moro) entendeu que o Leonardo estava em uma posição de subordinação e acatou o nosso argumento de que não havia mais sentido dele continuar preso”, afirma. Procurada pela reportagem, a defesa de Nelson Leal preferiu não se manifestar.

OPERAÇÃO INTEGRAÇÃO

A Operação Integração é a 48ª fase da Operação Lava Jato e teve início na Justiça Federal de Jacarezinho (Norte Pioneiro). Em seguida, os processos foram enviados a Varas especializadas na capital do estado. O foco são lotes do Anel de Integração, que liga as principais cidades do Paraná em 2,4 mil quilômetros de estradas.

Segundo a Polícia Federal, a Concessionária Econorte usou os serviços de Adir Assad e Rodrigo Tacla Duran para lavar o dinheiro que teria sido pago como propina a funcionários do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), DER-PR (Departamento de Estradas de Rodagem) e Casa Civil do governo do Paraná. Segundo o MPF, pelo menos R\$ 63 milhões, dos R\$ 2,3 bilhões recebidos pela Econorte entre 2005 e 2015, foram repassados a empresas de fachada ou sociedades cuja prestação de serviço ou entrega não foram confirmadas.

Em fevereiro foram presos preventivamente o diretor-geral do DER-PR Nelson Leal Júnior, o ex-funcionário Oscar Alberto Gayer, Wellington de Melo Volpato, sócio da Eco Sul Brasil Construtora, o diretor-presidente da Triunfo Econorte Helio Ogama, o administrador da Rio Tibagi, Leonardo Guerra e Sandro Antônio de Lima, funcionário da Econorte. Além de mandados de busca e apreensão nas sedes das empresas e na Casa Civil. Outros 55 mandados de busca e apreensão foram cumpridos em Londrina, Jataizinho, Ibiporã, Paranavaí e outros municípios do Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina.

13 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Para 1ª Turma do STF, restrição do foro também se aplica a ministros de Estado

Decisão se deu em entendimento de que inquérito contra o ministro da Agricultura deve ser julgado em primeira instância na justiça de MT

Brasília - A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão nesta terça-feira, 12, entendeu que a restrição do foro por prerrogativa também vale para ministros de Estado, julgados pela Suprema Corte. O entendimento foi firmado ao decidirem enviar para a primeira instância da Justiça inquérito contra o ministro da Agricultura e senador licenciado Blairo Maggi, a partir de uma questão de ordem apresentada pelo ministro Luiz Fux.

Blairo e Sérgio Ricardo de Almeida, que é conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, foram denunciados por supostos crimes cometidos enquanto os dois ocupavam, respectivamente, os cargos de governador e deputado estadual. "O elemento persuasivo não decorre das partes, mas dos elementos crimes cometidos no cargo em razão do cargo. Não cabe cogitar manter (o inquérito no STF) uma vez que hoje o senador

e ministro de Estado não praticou crimes em razão dos cargos", afirmou Fux, aplicando o entendimento definido pelo plenário no início de maio, quando restringiram o foro para parlamentares federais.

No caso analisado ontem, a restrição também se estendeu ao caso de conselheiros de tribunal de contas de Estados, que são julgados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). "A razão de decidir do julgamento (da questão de ordem que restringiu o foro para parlamentares federais) se aplica indistintamente em relação a qualquer hipótese de prerrogativa de função", também disse Fux, enviando a denúncia para a Justiça Estadual do Mato Grosso, acompanhado por Rosa, Barroso e Marco Aurélio.

Como o caso foi decidido na Primeira Turma, e não no plenário, e com a particularidade de Maggi ser senador licenciado, é possível que o plenário da Corte ainda tenha que se manifestar

sobre os outros casos de ministros de Estado investigados no STF.

CONSELHEIRO

No julgamento, ficou vencido o ministro Alexandre de Moraes, que entendeu que ainda não há previsão de restrição do foro para o caso de conselheiros de tribunal de contas de Estado. Ao falar sobre a questão, Barroso avaliou que o STF iria se pronunciar caso a caso, oportunidade que surgiu durante a sessão da Primeira Turma.

"Nós nos pronunciamos apenas sobre parlamentares, e ficou subentendido que analisaríamos as outras hipóteses na medida em que surgissem os outros casos, como aconteceu agora com o conselheiro de tribunal de contas de Estado", afirmou Barroso.

Os ministros acabaram acompanhando o entendimento da Procuradoria-geral da República (PGR), que durante a sessão se manifestou para que o inquérito fosse encaminhado para a primeira instância da justiça.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

13 JUN 2018

Acampamento pela data-base

Mesmo sob chuva, servidores públicos estaduais seguiam acampados ontem na Praça Nossa Senhora de Salete, no bairro Centro Cívico, em Curitiba. A vigília, montada em frente à AL (Assembleia Legislativa) do Paraná e nas proximidades do Palácio Iguazu, tem como objetivo pressionar a governadora Cida Borghetti (PP) e os deputados estaduais para que garantam a data-base do funcionalismo, congelada desde 2015. A expectativa é de que o Executivo encaminhe nos próximos dias uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) assegurando a reposição inflacionária das diferentes categorias.

Boca Aberta novamente

O juiz da 5ª Vara Criminal de Londrina, Paulo César Roldão, aplicou sete meses e cinco dias de prisão em regime aberto ao ex-vereador Emerson Petriv, mais conhecido como Boca Aberta, pelas ofensas dirigidas à também ex-vereadora Elza Correia. A decisão, publicada no último domingo (10), converteu a pena em prestação de serviços comunitários, que serão cumpridos durante uma hora por dia. O caso aconteceu em outubro de 2015 no interior da Câmara Municipal. Elza, que ainda estava no Legislativo, alegou ter sido injuriada com as palavras “macumbeira, está sendo investigada pela Polícia Federal e não tem peito para me enfrentar, covarde”. Interrogado, Boca Aberta negou as acusações, mas explicou que abordou a então vereadora para saber se ela assinaria um abaixo-assinado sobre o corte de salários dos parlamentares. Diferentemente da denúncia, Petriv disse apenas que “Elza estava sendo processada pela PF, e que a rixa entre ambos é política”.

Os crimes dos políticos

Ao menos 63 deputados e 44 senadores da atual legislatura (2015-2019) são alvos de investigação por suspeita de ter cometido o crime de lavagem de dinheiro. Esse tipo de crime é o mais comum entre os parlamentares, segundo o mais recente levantamento exclusivo do Congresso em Foco sobre a situação judicial dos congressistas, com base em informações do Supremo Tribunal Federal (STF) dispostas em seu site até 30 de abril – três dias antes da mudança de entendimento da Corte sobre foro privilegiado, que restringiu casos e implicou transferência de processos para instâncias inferiores da Justiça (leia mais abaixo). Em um universo de 643 crimes atribuídos aos mandatários, 108 são relativos a lavagem de recursos.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Uma frustração

A decisão do juiz Sergio Moro, por sobrecarga de trabalho e falta de conexão imediata do tema com ações da sua vara (Petrobras e Odebrecht e setor de operações estruturadas), de desistir da 48ª etapa da Lava Jato em cima do pedágio, provocou enorme frustração pelo fato de termos enfrentado três eleições com discussões acirradas e que dividiram a sociedade. Recentemente, ainda a questão de um acerto entre Beto Richa e a Odebrecht acabou provocando, por força de uma gravação, a demissão do mais importante secretário do sistema de um posto elevado na Copel, Deonilson Roldo.

Ocorre que a origem da denúncia da área de Jacarezinho é relativa à atuação da Triunfo e que tem a ver com situação específica e que teria dado origem à prisão de Nelson Leal Júnior, ex-diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, beneficiário de delação, cujo teor é ainda desconhecido. Não apenas o magistrado, mas também advogados vinham discutindo o ajuste dos fatos à competência da Lava Jato.

Com o enquadramento, por força dos feitos do fluxo judicial de Curitiba, houve a esperança da desejada devassa policial em cima das concessões por força do seu alto custo, baixo retorno e perspectiva justamente do que se apreciava na possibilidade de atos de corrupção e que emergiram em alguns depoimentos, como aquele em que um agente afirma ter entregue dinheiro ao secretário de Infraestrutura, Pepe Richa, num supermercado, o que foi contestado de forma veemente pelo acusado.

Uma das sequelas dos anéis de integração até hoje pesando nas tarifas foi a manobra de Lerner de cortar linearmente em 50% os preços para vencer a parada com Requião, que prometia no estribilho político o “baixa ou acaba”. Essas manobras geraram os degraus tarifários até hoje vigentes. Estamos há anos numa discussão que parecia ter encontrado o melhor dos caminhos ao alinhar-se, entre investigações e processos, da Lava Jato. Por isso é uma senhora e brutal frustração a não ser que a gravidade das delações de Leal Júnior sejam de tal ordem que a questão deva ser aprofundada. O processo, já iniciado e enriquecido com a delação premiada de Nelson Leal Júnior, ficará a cargo da 23ª Vara Criminal Federal.

Ainda pedágio

Até aqui o governo Cida Borghetti só mexeu no lado administrativo do pedágio ao formalizar a demissão de Deonilson Roldo, já que a exoneração do ex-diretor do DER, Nelson Leal Júnior, a quem não se concedeu sequer o benefício da dúvida, se deu logo após sua prisão, como se ela fosse esperada. Agora a governadora entra na questão do pedágio e da formulação dos novos e futuros contratos, pedindo às concessionárias que tratem de finalizá-los, e anuncia modelo capaz de fazer baixar as tarifas em 50%, uma aspiração antiga de toda a sociedade que sai do episódio com a sensação de que foi manipulada, a um só tempo, pela técnica e a política, notadamente depois da atitude do juiz Sergio Moro, que se afirma sobrecarregado, mas não abre mão – e isso em meses – de suas viagens para merecidas homenagens no exterior.

13 JUN 2018

CLAUDIO HUMBERTO

Itamaraty premia com ócio acusado de assédio

O País em que deputado mora na Papuda e presidiário lidera pesquisa para presidente merece mesmo que o corporativismo do Ministério das Relações Exteriores tenha premiado, com a transferência para o Escritório do Rio de Janeiro, à beira-mar, o embaixador João Carlos de Souza-Gomes, acusado de assédio sexual. Nem sequer foi mandado para o “Gaoa”, depósito de diplomatas encostados no porão do anexo do Itamaraty – que, aliás, tem um histórico de proteger assediadores.

Assediador de Roma

Souza-Gomes é acusado de assediar servidoras da Representação do Brasil junto à FAO, órgão das Nações Unidas com sede em Roma.

13 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

STF interrompe de novo julgamento sobre bloqueio de bens de Aécio

Agência Estado

Brasília – A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) adiou novamente, nesta terça-feira, 12, o julgamento em torno do pedido de bloqueio de bens (arresto) do senador Aécio Neves (PS-DB-MG) e de Andrea Neves, irmã do tucano, no valor de R\$ 5,686 milhões.

O placar está em dois votos a um a favor do pedido da Procuradoria-geral da República (PGR), que busca o bloqueio de bens por dano moral e multa. Favoráveis ao pedido da PGR, os ministros Luis Roberto Barroso e Rosa Weber entendem, no entanto, que o bloqueio só deve se aplicar ao pedido relacionado à multa, no valor de R\$ 1,686 milhões para cada um.

O relator do caso, ministro Marco Aurélio Mello, votou contra a solicitação da PGR em sessão do dia 22 de maio. Na ocasião, o ministro Barroso pediu vista (mais tempo de análise), o que interrompeu o julgamento.

Na sessão desta terça, após os votos de Barroso e Rosa, foi a vez do ministro Luiz Fux pedir vista. Além de Fux, ainda é

necessário que o presidente da Turma, ministro Alexandre de Moraes, vote sobre o caso, que espera decisão do STF há mais de seis meses.

Apresentado em dezembro de 2017 em segredo de justiça, o recurso da PGR é relacionado ao processo no qual ambos são réus e tem o objetivo de garantir os recursos para a reparação de “dano moral coletivo” pela prática de corrupção passiva e o pagamento de multa.

Essas sanções são pedidas pela PGR para aplicação aos dois no fim da ação penal em que respondem por supostamente terem solicitado e recebido R\$ 2 milhões em propina pagos por Joesley Batista, do grupo J&F. O senador também é acusado de tentar obstruir investigações da Operação Lava Jato.

Embora a PGR não tenha falado no julgamento na Primeira Turma, na sessão de maio, os valores que ela informou em dezembro, quando apresentou o recurso, são de R\$ 4 milhões a serem divididos por Andrea Neves e Aécio Neves, mais uma multa de R\$ 1,686 milhões para cada um - o que totalizaria cerca de R\$ 7,4 milhões.

13 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Procuradoria vê indícios de propina a deputada Cristiane Brasil

Brasília - A Polícia Federal cumpriu nesta terça (12) mandados de busca e apreensão no gabinete e nos endereços residenciais da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ). Ela é suspeita de integrar um esquema de corrupção e fraudes para a liberação de registros sindicais no Ministério do Trabalho, controlado pelo seu partido.

A investida fez parte da segunda fase da Operação Registro Espúrio. A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu as medidas após a PF descobrir mensagens de celular trocadas pela congressista com um dos principais investigados no caso, o ex-coordenador de Registro Sindical do Ministério do Trabalho Renato Araújo Júnior. Ele foi preso na primeira etapa da operação, em 30 de maio.

Há indícios, segundo a investigação, de que Cristiane se beneficiava de esquema de cobrança de propina em troca da liberação de cartas sindicais. Segundo a PGR, Araújo - alvo da primeira etapa da operação, em 30 de maio - é braço direito de Cristiane na pasta e atuaria "em conformidade com os interesses desta".

"Além de orientar o servidor em relação a como agir na análise de pedidos, há, inclusive, mensagens que tratam da cobrança de valores previamente combinados", informa a PGR.

Na petição enviada ao STF (Supremo Tribunal Federal), Dodge também citou mensagens de texto que fazem referência a Roberto Jefferson, presidente nacional do PTB e pai de Cristiane. Ele foi condenado e preso no escândalo do mensalão.

Relatório da PF sustenta, com base nas mensagens, que Araújo atua para atender os pleitos de Cristiane e que ela, em troca, fornecia apoio político para a permanência dele em cargos comissionados.

"Cristiane Brasil integra o núcleo político da organização criminosa, utilizando-se da força e influência de seu partido para manipular processos, favorecendo entidades sindicais ligadas a ela", diz documento da investigação.

No início do ano, Cristiane foi indicada para a chefia do Trabalho, mas sua posse foi barrada pela Justiça e não se concretizou após vir que foi condenada a pagar dívida trabalhista. Os mandados desta terça foram expedidos pelo ministro do STF Edson Fachin. Além das buscas, serão impostas medidas cautelares a Cristiane. Ela ficará proibida de frequentar a pasta e de manter contato com investigados ou servidores do ministério.

Cristiane afirmou, em nota, que recebeu os procedimentos investigativos com surpresa, pois "não tem papel" nas decisões do ministério.

"Espero que as questões sejam esclarecidas com brevidade e meu nome, limpo." O PTB, também por escrito, declarou que apoia o trabalho da PF e reiterou que "não participa de quaisquer negociações espúrias no Ministério do Trabalho".

País sequestrado por um condenado preso

Os resultados da última pesquisa Datafolha, publicada domingo pela *Folha de S. Paulo*,

não podem ser considerados definitivos para pronunciar a apuração da eleição de daqui a quatro meses porque representam um retrato atual, como sempre, nunca uma profecia exata. E também porque revelam agora uma decisão que muitos cidadãos ainda estão por tomar. Configuram, contudo, e ao que parece de forma cristalizada, tendências que dificilmente mudarão, pois refletem uma situação antiga, crônica, lógica e irrefutável.

Os 30% de preferência pelo *soit-disant* presidenciável do Partido dos Trabalhadores (PT), Luiz Inácio Lula da Silva, impressionam por dois motivos. Antes de tudo, porque ele foi condenado em segunda instância pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, em Porto Alegre, a 12 anos e 1 mês por corrupção e lavagem de dinheiro. E é inelegível. Em segundo lugar, por cumprir pena em Curitiba e, portanto, não ser disponível para participar de comícios, carreatas e até, conforme presume quem tem bom senso, gravar pronunciamentos para a propaganda nada gratuita no rádio e na televisão. O comportamento inusitado da Justiça, permitindo-lhe um dia a dia não vivido por outro preso comum – e ele é apenas mais um –, pode pôr em questão a segunda afirmativa. Mas, por enquanto, prever a continuação dessa anomalia, vencidos os prazos legais para o registro de candidaturas, não é realista.

A fidelidade de quase um terço do eleitorado brasileiro ao carisma do mais popular líder político e mais famoso presidiário do País, a esta altura do

Lula lidera pesquisas porque escolheu sucessores ineptos e desmoralizou oposição

campeonato, confirma uma evidência e nega uma lenda urbana. O primeiro lugar no ranking atesta que a emoção é decisiva no ato de digitar o número do pretendente na máquina de votar. E o petista é, disparado, o único dos que se apresentaram à liça a despertar a paixão do cidadão, seja por afeto, seja por repulsa. Mas também, por paradoxal que pareça, o voto em quaisquer nível social e escolaridade é decidido pelo estômago e pelo bolso.

“Ora (dizeis) ouvir estrelas! Certo, perdeste o senso”, resmungará o leitor aflito, citando o repetido verso de Olavo Bilac. Afinal, além de condenado, Lula responde na Justiça a mais seis processos criminais, que, juntos, o desmascaram na chefia de uma organização criminosa que levou a Petrobrás à falência, quebrou as contas públicas, esfolou a economia a ponto de gerar 24 milhões de desempregados e desiludidos, conforme o confiável IBGE, e indicou os dois presidentes mais desastrosos e, por isso mesmo, mais impopulares da História: a companheira petista Dilma Rousseff e o cúmplice Michel Temer, do PMDB. Sem Temer, Dilma não teria sido eleita. Sem os votos do PT, Temer não seria presidente.

É aí que entra neste raciocínio a negação de que o brasileiro não tem memória, uma lenda antiga e frágil. Os apressadinhos, que, conforme ensinava vovó, comem cru ou sapecado, arguirão que, ao desprezarem os dados da realidade que fazem de Lula um réprobo, e não

os quindins de iaiá, os brasileiros que vegetam abaixo da linha da pobreza não têm memória mesmo e ponto final. Alto lá! História é uma coisa, memória é outra. A História é objetiva, relata fatos indesmentíveis, questiona mitos aparentemente indestrutíveis. A memória é subjetiva. Cada um tem a sua. A lembrança dos fatos ao redor é sempre imprecisa e traiçoeira. A recordação dos benefícios pessoais é permanente. Os que asseguram que votarão em Lula têm a memória gostosa dos tempos de ouro do crédito fácil e do acesso à proteína barata sobre a mesa da família.

A História revela que a inflação acabou, o poder de compra da moeda permitiu o acesso das famílias pobres ao consumo inatingível, por obra e graça do Plano Real, do câmbio flutuante e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob a égide do tucano Fernando Henrique. Mas a memória ressuscita o crédito farto e fácil e é isso que segura Lula no topo das pesquisas.

Detratores de institutos de opinião poderão até constatar que os índices recentes não se confirmarão. Mas dificilmente as tendências serão desmentidas. A principal delas é a novidade que ameaça surgir do panorama visto da pinguela sobre a fossa: a disseminação generalizada de que político nenhum presta mesmo e, então, o melhor é escolher um entre tantos condenados que no passado mais recente lhes “encheram o bucho”, como se diz em meu Nordeste de origem, região tida como baluarte lulista. Sabe o “rouba, mas faz”? Pois...

CONTINUA

13 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em 2013, a população foi à rua protestar contra tudo e no ano seguinte reelegeu Dilma e Temer, dois precipícios para a tragédia. Em 2016 o eleitor surrou o PT porque a Lava Jato levou o partido aos tribunais e às prisões. Presos em Curitiba estão todos os chefões petistas: o próprio Lula, Zé Dirceu e Palocci. E, pior de tudo, três ex-tesoueiros – Delúbio, Vaccari e Paulo Ferreira – tiveram o mesmo destino. Há quem lembre diante desse fato que a organização criminoso, vulgo quadrilha, se afigura na forma da lei com a reunião de mais de quatro membros. Ou seja...

Em 2014 o PSDB fez de Aécio Neves a esperança anti-PT para pelo menos metade da sociedade, que não cai na lábria do profeta de Vila Euclides. O neto de Tancredo Neves, ilusão da Nova República abatida pela septicemia, contudo, protagonizou a maior frustração política da nossa História. Denunciado por um suspeito de ter enriquecido pelo compadrio de Lula e asseclas, gravado anunciando a morte do primo, caso este o delatasse, o mineiro poderia ter passado em branco pela inutilidade que protagonizou em seu mandato de senador pelo Estado mais habilitado do Brasil. Mas fez muito pior, ao mostrar que seu adversário-mor comprou até a oposição fajuta em que ele mandava.

Lula nem precisará candidatar-se para encarnar o paradoxo deste país surreal, que mantém sob sequestro em sua cela de preso comum: beneficia-se por ter escolhido sucessores que quebraram o Brasil e pagou à oposição para anulá-la.

13 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Moro abre mão de ação da Lava Jato no Paraná

Juiz Federal cita 'sobrecarga' de trabalho ao redistribuir processo; investigação apura esquema de propinas nas rodovias do Estado

Luiz Vassallo
Ricardo Brandt

Pela primeira vez, o juiz Sérgio Moro abriu mão de conduzir uma ação penal da Lava Jato. A investigação apura fraudes no Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná (DER-PR) e teve início na 48.^a fase da operação, chamada **Integração e deflagrada em fevereiro**.

Ao redistribuir a ação, o magistrado alegou "sobrecarga com as persistentes apurações de crimes relacionados a contratos da Petrobrás e ao Setor de Operações Estruturadas do Grupo Odebrecht". "O número de casos é elevado, bem como a complexidade de cada um, gerando natural dificuldades para processamento em tempo razoável", escreveu Moro.

O processo envolve a concessionária Econorte, que integra o grupo Triunfo, operadores financeiros envolvidos com a concessionária e servidores públicos na lavagem de dinheiro no valor de R\$ 91 milhões. Em fevereiro, a Lava Jato chegou a fazer uma operação de busca e apreensão no gabinete da Casa Civil do governo do Paraná, então governado por Beto Richa (PSDB).

Na ação, administradores da Econorte e do grupo Triunfo foram denunciados por associação criminosa, lavagem de dinheiro e estelionato. A força-tarefa suspeita de um esquema de contratações fraudulentas e desvios no âmbito da Econorte, com o objetivo de fraudar o equilíbrio econômico e financeiro

● **'Complexidade'**
"O número de casos é elevado, bem como a complexidade de cada um, gerando natural dificuldades para processamento em tempo razoável."

Sérgio Moro

JUIZ FEDERAL,
AO ABRIR MÃO DA AÇÃO

do contrato de concessão com o Estado do Paraná, além de gerar dinheiro em espécie para pagamento de vantagens indevidas a servidores públicos e também para enriquecimento dos próprios administradores e funcionários da concessionária.

O esquema também viabilizaria a obtenção de aditivos contratuais favoráveis à Econorte junto ao DER-PR. Administradores da Econorte e da Rio Tibagi, empresa também controlada pelo grupo Triunfo, foram denunciados ainda pela prática de peculato por terem se beneficiado do esquema de contratações ilícitas que gerenciavam no âmbito da concessionária.

Operadores. Entre os operadores financeiros acusados, estão Ivan Carratu, Rodrigo Tacla Duran, Adir Assad e Marcelo Abud, já investigados anteriormente pela Lava Jato. Assad e Abud firmaram acordo de colaboração premiada com o MPF e detalharam o esquema. A denúncia também acusa Duran e Carratu pela lavagem de outros R\$ 6 milhões para empresas do Grupo Triunfo por intermédio da simulação de contratos de serviços jurídicos. Segundo a acusação, os operadores financeiros eram responsáveis por gerar dinheiro a partir de contratos firmados pelo grupo Triunfo com empresas de fachada.

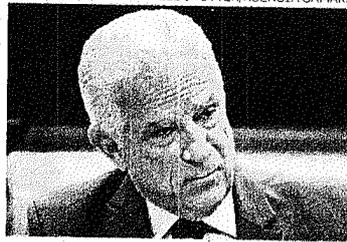
À época da operação, o Grupo Triunfo, controlador da Econorte, disse que segue à disposição das autoridades para "elucidação dos fatos apurados na operação". As defesas de Carratu, Duran, Assad e Abud não foram localizadas.

13 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Deputados solicitam mais tempo de análise e votação de parecer sobre teto é adiada

Antes de o deputado Rubens Bueno (PPS-PR) ler o seu parecer sobre projeto de lei que regulamenta o teto remuneratório do funcionalismo público, parlamentares se adiantaram e pediram ontem vista coletiva ao texto e ao substitutivo ao projeto. Uma comissão especial da Câmara iria analisar o texto do parecer. Com o pedido, nova data para a votação deve ser marcada. Bueno (foto) é o relator do projeto e apresentou o parecer anteontem, prevendo economia de pelo me-



WILL SHUTTER/AGENCIA CAMARA

nos R\$ 2,3 bilhões com o fim dos penduricalhos. Entre os que pediram vista estavam Joaquim Passarinho (PSD-PA), Laerte Bessa (PR-DF) e Alberto Fraga (DEM-DF), contrários à lei do teto de salários.

Barroso diz que decisão teve jurisprudência

O ministro do STF Luís Roberto Barroso frisou ontem, na sessão da Primeira Turma, que a decisão que permitiu a volta do deputado João Rodrigues (PSD-SC) às atividades parlamentares foi tomada com base na jurisprudência da Corte. Condenado a 5 anos e 3 meses por fraude e dispensa irregular de licitação a regime semiaberto e preso desde fevereiro na Complexo Penitenciário da Papuda, o deputado foi autorizado a voltar para a Câmara por decisão de Barroso na quinta-feira. Rodrigues reasumiu o mandato anteontem.

Supremo julga Gleisi na próxima terça-feira

A Segunda Turma do STF vai julgar na terça-feira uma ação penal da Lava Jato que mira na presidente nacional do PT, senadora Gleisi Hoffmann (PR), e o marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, investigados por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, acusados de solicitar e receber R\$ 1 milhão oriundos de esquema de corrupção instalado na diretoria de abastecimento da Petrobrás. Eles negam irregularidades. A discussão do caso marcará o segundo julgamento de uma ação penal da Lava Jato na Segunda Turma da Corte.

Ministro do STJ nega suspensão de prisão

O ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para atribuir efeito suspensivo a um recurso especial apresentado contra a condenação do petista no caso do triplex de Guarujá (SP). O objetivo da defesa era permitir que Lula deixasse a prisão e participasse da campanha eleitoral, pelo menos até a Quinta Turma do STJ julgar o recurso especial.

Novo pedido de vista interrompe julgamento

A Primeira Turma do STF adiou novamente, ontem, o julgamento em torno do pedido de bloqueio de bens do senador Aécio Neves (PSDB-MG) e Andrea Neves, irmã do tucano, no valor de R\$ 5,686 milhões. O placar está em dois votos a um a favor do pedido da Procuradoria-geral da República, que busca o bloqueio de bens por dano moral e multa. O pedido de vista foi feito pelo ministro Luiz Fux.

R\$ 5,7 mi
É O VALOR DOS BENS DE AÉCIO E ANDREA QUE PODEM SER BLOQUEADOS

Justiça libera contrato emergencial de varrição

A Justiça autorizou a Prefeitura de São Paulo a contratar novas empresas para fazer a varrição de ruas. Os contratos atuais, que são emergenciais e foram assinados sem licitação, vencem hoje e o Município vinha tentando fazer novos sem licitação para o serviço, estimado em R\$ 1 bilhão por ano. Mas uma liminar, agora suspensa, obrigava a Prefeitura a seguir regras fixadas pelo Tribunal de Contas do Município, que exigia "seleção pública e isonômica" para a escolher os novos contratados.

Liminar suspende lei que veta fogos de artifício

Às vésperas da Copa, o Tribunal de Justiça de São Paulo deu liminar para suspender a lei 16.897/18, que proíbe o uso, manuseio, queima e soltura de fogos de artifícios na capital paulista. A medida foi sancionada em 23 de maio pelo prefeito Bruno Covas (PSDB). A ação é do Sindicato das Indústrias de Explosivos de Minas, que contesta a competência da Câmara para legislar sobre o tema. Para o desembargador Borelli Thomaz, autor da decisão, não cabe ao Município lei de competência do Estado e da União.

Sônia Racy

Lé sem cré

Marco Aurélio Mello disse não à Conamp. A associação do MP queria participar da ação do PC do B que questiona a prisão em 2.ª instância.

Para o ministro, a associação não tem "afinidade com o preceito em jogo". Ou seja, com a presunção de inocência.

Turma do STF retira foro de ministro de Temer

Magistrados enviaram investigação sobre Blairo Maggi para a 1ª instância em MT; decisão segue jurisprudência firmada em maio

Amanda Pupo

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que a restrição do foro privilegiado, nos moldes do que definido para senadores e deputados federais, também vale para ministros de Estado. Para a Turma, composta por 5 dos 11 ministros da Corte, o STF só tem competência para julgar crimes cometidos durante o mandato e em função do cargo.

O entendimento foi firmado na decisão que enviou para a primeira instância um inquérito que investiga o ministro da Agricultura Blairo Maggi (PP-MT), que também é senador licenciado. Maggi é acusado, junto com o conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por corrupção ativa enquanto os dois ocupavam, respectivamente, os cargos de governador de Mato Grosso e deputado estadual. Almeida também responde por lavagem de dinheiro.

Em maio, o Supremo decidiu restringir o foro privilegiado de deputados federais e de senadores a crimes cometidos no exercício do mandato e em razão da atividade parlamentar.

“A razão de decidir do julgamento (da questão de ordem que restringiu o foro para parlamentares federais) se aplica indistintamente em relação a qualquer hipótese de prerrogativa de

PARA LEMBRAR

Corte mudou o entendimento

Em maio, o plenário do Supremo Tribunal Federal, composto pelos 11 ministros da Corte, reduziu o alcance do foro privilegiado para deputados federais e senadores. Por 7 votos a 4, os ministros estabeleceram que a prerrogativa desses parlamentares só vale para crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo. A decisão do plenário vale para todos os casos com o mesmo tema.

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) está discutindo a restrição do foro para conselheiros de Tribunais de Contas dos Estados, mas um pedido de vista no último dia 6 suspendeu o julgamento.

função”, afirmou o ministro Luiz Fux, relator do caso, que apresentou a questão à Turma.

Na sessão de ontem, Fux foi acompanhado pelos ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Marco Aurélio Mello. O ministro Alexandre de Moraes também votou para que o inquérito de Maggi saísse da Corte, mas por levar em conta o

mandato como senador, e não o cargo de ministro.

O advogado Fábio Medina, que defende Maggi, disse que “aceita com total tranquilidade a decisão do STF”. “O ministro Blairo já havia decidido há muito tempo largar a vida política. E defende o fim da prerrogativa de foro”, afirmou.

O advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, que defende Ricardo de Almeida, afirmou que não faz diferença o caso ter ido para a primeira instância.

Repercussão. Como o entendimento foi firmado pela Primeira Turma, e não pelo Plenário, caberá a cada integrante da Corte decidir se aplicará o mesmo entendimento em outros inquéritos que investigam ministros. Os ministros Aloysio Nunes (PSDB-SP), de Relações Exteriores; Gilberto Kassab (PSD-SP), de Ciência, Tecnologia e Comunicações; Moreira Franco (MDB-RJ), de Minas e Energia; e Eliseu Padilha (MDB-RS), da Casa Civil, também são alvos de inquéritos no STF, que ainda comanda outras duas investigações contra Maggi.

Na visão do advogado e especialista em Direito Constitucional, Daniel Falcão, a decisão da Primeira Turma era algo “esperado”. “O grande precedente já foi tomado pelo plenário da Corte. A regra agora é restringir”, comentou Falcão. Para ele, a partir da decisão do plenário, as Turmas devem continuar adotando esse entendimento. “É difícil que a Segunda Turma não entenda desta maneira.”

CONTINUA

13 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como o inquérito contra Blairo também tinha como denunciado um conselheiro de tribunal de Contas de Estados, autoridade julgada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Primeira Turma também aplicou a restrição para esse cargo. A decisão dividiu ministros do STJ. Para dois ministros ouvidos pelo **Estado**, o Supremo mandou uma sinalização forte para reduzir o foro de outras autoridades e avançou em um tema pendente de análise ainda no STJ. Procurada, a presidente do STJ, ministra Laurita Vaz, informou via assessoria que os reflexos da decisão "serão analisados pela Corte Especial do STJ".

Supremo torna o senador Agripino Maia réu pela 2ª vez

● Por 3 a 2, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou ontem a denúncia contra o senador José Agripino Maia (DEM-RN) pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e uso de documento falso. Agripino Maia é acusado de ter recebido vantagens indevidas no valor de R\$ 1,15 milhão para assegurar um contrato de inspeção veicular ambiental celebrado entre um consórcio e o Estado do

Rio Grande do Norte.

Com a decisão, Maia vira réu na Corte pela segunda vez. Ele também responde por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, no caso da Arena das Dunas.

No julgamento de ontem, o relator, ministro Ricardo Lewandowski, votou pelo recebimento da denúncia e foi acompanhado por Edson Fachin e Celso de Mello. Votaram contra Dias Toffoli e Gilmar Mendes. A assessoria de Maia afirmou que ele está seguro de "que o prosseguimento da ação mostrará não serem verdadeiros os fatos nela descritos" e o placar de 3 a 2 "mostra a fragilidade da denúncia". / R.M.M. e A.P.

BEMPARANÁ 13 JUN 2018

ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO

A propósito dos embargos infringentes

*Armando Antônio Sobreiro Neto

Diante da atual cobertura da imprensa em relação aos julgamentos dos Tribunais Superiores, notadamente o Supremo Tribunal Federal, depara-se a população com as discussões sobre o recurso conhecido como embargos infringentes e as consequências que o julgamento envolvendo Paulo Maluf teria em relação a outros acusados do mundo político.

É o momento apropriado para se desvendar o quão desassistidos estão os cidadãos brasileiros que se submetem à lei.

A criação do que se chama “duplo grau de jurisdição” deu-se com a finalidade de evitar a falibilidade humana, pois pode um único juiz cometer erro, de modo que a possibilidade de se recorrer a um tribunal garante que um colegiado de juízes reveja a decisão proferida, para favorecer o réu ou não. Constitui também um remédio para evitar o eventual despotismo do julgador.

O problema surge quando os remédios recursais dão tratamento privilegiado a determinado tipo de cidadão, em detrimento do conjunto de cidadãos.

Se é certo que o direito de o acusado recorrer da decisão que lhe seja desfavorável constitua expressão de um direito individual assegurado na Constituição, não menos certo é que o conjunto de cidadãos ordeiros e cumpridores da lei também seja sujeito de direitos no resguardo dos bens que a mesma Constituição assegura como “garantias individuais”, ou seja, o direito à vida, à segurança pública, à propriedade, à honra etc., todos eles elementares para a vida pacífica e que são, por isso mesmo, protegidos pelo Direito Penal. Significa que os bens mais caros à cidadania, quando violados, sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Acontece que o Direito Processual Penal brasileiro criou figuras que podem ser chamadas de “favor rei” ou “favor do Estado”, concedendo apenas aos autores de crimes certos tipos de recursos, sem que os demais cidadãos, representados pelo próprio Estado, mas na figura do acusador estatal (o Ministério Público), possam se valer de idêntica benesse para tentar reverter decisões desfavoráveis.

O recurso “embargos infringentes” é

exemplo de “favor rei”, pois quando uma decisão colegiada (nos Tribunais – por exemplo, de três julgadores), contrária ao interesse do réu, não se der por unanimidade (observe-se que no mais das vezes será número ímpar de julgadores), o réu poderá tentar “virar o jogo”, ou seja, se foi condenado ou mantida a condenação por 2 votos a 1, tendo recebido um único voto favorável, poderá levar a decisão a um grupo maior de julgadores, desta vez normalmente (nos tribunais estaduais) cinco (Câmaras/Turmas integrais), de modo que o objetivo é convencer, agora com cinco julgadores, que os dois integrantes do colegiado que não participaram do primeiro julgamento acompanhem o voto “divergente” da condenação, ficando o placar, favorável ao réu, em 5 a 2.

Se a decisão colegiada que absolver o autor de crime não for unânime, como no exemplo, 2 a 1, absolvido ficará, pois os cidadãos, representados na maior parte dos casos pelo Estado-Acusação – Ministério Público, não terão idêntica oportunidade e não poderão ver aplicado o Direito Penal, instrumento de garantias individuais asseguradas na Constituição.

Essa mesma lógica se aplica a casos outros, como se vê atualmente no Supremo Tribunal Federal.

Partindo-se da premissa de que todos são iguais perante a lei, trata-se de uma lógica parcial, indulgente com o crime e com o criminoso, em inegável prejuízo aos cidadãos brasileiros.

Ora, se já se aplica o duplo grau de jurisdição, que a rigor ainda permite recurso a outras duas instâncias (STJ e STF), sempre partindo-se da premissa de que a decisão por maioria é tão válida quanto a unânime, no que se sustenta a manutenção desse “favor rei” exclusivo dos acusados de práticas criminosas?

A impunidade é filha da indulgência e do egocentrismo, neta da hipocrisia permissiva, gerada no ventre doente daqueles que “lavam as mãos” quando não atingidos diretamente pelos violadores das elementares regras de convivência em sociedade.

*O autor é Procurador de Justiça do MP do Paraná. Coordenadoria das Promotorias de Justiça Eleitorais.

13 JUN 2018

BEMPARANÁ

Jônatas Pirkiel

#A CONDUTA E O DIREITO PENAL

O juiz e sua isenção no processo

Não passou despercebida a manifestação o juiz Marcelo Bretas na audiência com o ex-presidente Lula, lembrando-se de sua infância como seguidor do político: "...enfim, o senhor é uma figura importante no nosso país, é relevante sua história para todos nós, para mim, inclusive, que aos 18, 17 anos estava aqui no comício na Presidente Vargas com um milhão de pessoas. Vivíamos um momento diferente no país, eu estava lá, usando boné e estava usando uma camiseta com seu nome".

Manifestações como estas, ainda que desnecessárias, podem trazer prejuízos ao processo diante da conveniência da defesa em arguir a suspeição do magistrado, como determina a redação do inciso I, do artigo 252 e inciso I, do artigo 564, ambos o Código de Processo Penal, ainda que ali colocadas condições de vínculos objetivos do juiz. Mas, de todo modo, ainda que a subjetividade da manifestação não revele este tipo do vínculo que o legislador quis impor para a nulidade do processo, traz para o julgamento da causa uma suspeição, aos olhos dos jurisdicionados, que não precisaria trazer. Mas, infelizmente, estas coisas, ainda que raras, acontecem no processo, e se alguma arguição for feita por certo será rejeitada pela instância superior sempre com o entendimento de que a manifestação subjetiva do juiz não causa nulidade ao processo.

Mas o fato me fez recordar de uma passagem do professor René Dotti ao comentar manifestação do juiz federal Mazloun: "...A respeito da imagem tartufiana que assume o juiz desertor da Constituição e da lei – utilizada com muita propriedade no artigo do Doutor Mazloun – afirmei: *“porém, a estocada mais vigorosa contra a subserviência de magistrados que se convertem em reféns do sensacionalismo da imprensa não poderia ter melhor inspiração crítica que a entronização de Tartufo (1669), protagonista da obra-prima de Molière (1622-1673), na comédia dos erros em que se transformam inúmeras decisões que produzem, por criação dolosa de seu signatário, o erro judiciário do desvio de poder e de abuso de autoridade com a negativa grosseira de vigência da lei federal e a audaciosa contrariedade à Constituição. ‘Um juiz que julga de acordo com o noticiário da TV ou anda afinado com o ‘direito achado nas ruas’ não passa de um tartufo togado’...”*

*O autor é advogado criminalista (jônataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ 13 JUN 2018

Fim de "penduricalhos" pode economizar R\$ 2,3 bi

Relator restringe auxílio-moradia e criminaliza manobras para driblar limite salarial

Da Redação com agências

A União e os Estados poderão economizar pelo menos R\$ 2,3 bilhões ao ano com o fim de penduricalhos nos salários dos servidores públicos, de acordo com cálculos apresentados pelo deputado federal paranaense Rubens Bueno (PPS), relator do projeto de lei que regulamenta o teto remuneratório do funcionalismo. O parlamentar apresentou ontem seu parecer na comissão especial e vai colocar na mira dos cortes benefícios como auxílio-moradia, honorários de sucumbência (uma espécie de bônus para advogados da União), e remunerações para servidores que integram conselhos de empresas com participação do poder público, entre outros.

Os auxílios têm sido usados para turbinar a remuneração dos servidores fora da alçada do teto, que limita os vencimentos mensais ao salário de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), hoje de R\$ 33,7 mil. Diante da necessidade de controlar gastos, o governo passou a tratar como prioritária a regulamentação do teto, para impedir o acúmulo dos penduricalhos.

Na estimativa do relator, é possível obter uma economia de R\$ 1,16 bilhão ao ano apenas com a limitação do pagamento de auxílio-moradia, considerando o gasto máximo desse benefício com servidores da União e dos Estados. O ministro do STF Luiz Fux concedeu em 2014 liminar que permitiu o pagamento de auxílio-moradia a todos os integrantes da magistratura. O Judiciário e o Ministério Público dos Estados respondem por quase metade dos benefícios

Alex Ferreira/Câmara dos Deputados



Bueno: fim de férias de 60 dias

pagos, segundo levantamento da comissão especial do projeto do teto remuneratório. Segundo o relatório, essa liminar já custou R\$ 4 bilhões apenas à União.

A avaliação, no entanto, é de que a economia pode ser ainda maior considerando outros auxílios e rubricas que hoje estão fora do abate-teto e passarão pela tesoura com a aprovação do projeto. Pelo substitutivo, serão alvo de corte: auxílio-moradia (exceto aqueles concedidos em razão de mudança, que serão permitidos por até 12 meses, ou aqueles para servidores no exterior), honorários de sucumbência, venda de férias acima de 30 dias, jertons (remuneração recebida por ministros e servidores para integrar conselhos de empresas controladas pelo governo), entre outras rubricas.

Férias

Bueno ainda vai apresentar tam-

bém uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para acabar com as férias de 60 dias a que têm direito os magistrados e os integrantes do Ministério Público e pôr fim à licença-prêmio - que o servidor tem direito após certo tempo de serviço. A tramitação da PEC, porém, dependerá do apoio de 171 parlamentares - além disso, a proposta não poderá ir ao plenário da Câmara enquanto vigorar a intervenção federal no Rio de Janeiro.

A apresentação do parecer deve reacender as investidas dos servidores públicos contra a proposta de regulamentar o teto, especialmente numa época em que os deputados já começam a pensar na reeleição. Desde o ano passado, as categorias tentam barrar a tramitação do projeto, que é uma das prioridades do governo em busca da redução de despesas com pessoal. Esse é hoje um dos principais gastos do governo, depois dos benefícios previdenciários.

Outro R\$ 1,15 bilhão seria economizado com o fim do pagamento da venda de 30 dias de férias por integrantes do Judiciário e Ministério Público da União e dos Estados. A ideia do relator é reduzir a concessão atual de 60 dias de férias - que, na visão dele, abre caminho para a venda de parte do benefício e pode virar uma espécie de "pé-de-meia" para o servidor às custas do dinheiro público.

Pela proposta, quem descumprir a lei e autorizar pagamentos fora do limite remuneratório, ou ainda fornecer informações falsas, cometerá crime e poderá ser punido com detenção de dois a seis anos.

BEMPARANÁ 13 JUN 2018

Moro abre mão de processo que investiga pedágio no PR

É a primeira vez que juiz se declara incompetente para julgar caso na Lava Jato

Narley Resende

Pela primeira vez desde 2014, quando a Polícia Federal deflagrou a Operação Lava Jato, o juiz federal Sergio Moro, titular da 13ª Vara Federal de Curitiba, espontaneamente abriu mão por ofício de um processo derivado da investigação, sem que tenha sido imposição de cortes superiores. A ação da 48ª fase, chamada Operação Integração, que investiga supostas irregularidades em contratos de pedágio no Paraná, foi remetida ontem à 23ª Vara Federal de Curitiba. O responsável pelo processo será o juiz federal Paulo Sergio Ribeiro.

Sergio Moro justificou que a ação penal não tem como objeto contratos da Petrobras, foco da Lava Jato. Ele também indicou uma sobrecarga de trabalho da 13ª Vara, onde atua. "O número de casos é elevado, bem como a complexidade de cada um, gerando natural dificuldade para processamento em tempo razoável", despatchou o juiz.

Os pedidos de exceção foram feitos por advogados de seis dos 17 réus da ação. Deflagrada em fevereiro deste ano, a Operação Integração resultou na prisão, entre outros envolvidos, do ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PR),



Moro: número de casos elevado

Nelson Leal Júnior, acusado de receber dinheiro de empresas ligadas as concessionárias em troca de aditivos contratuais e aumento das tarifas do pedágio. Leal Júnior foi solto no último dia 28, mediante uso de tornozeleira eletrônica, depois de iniciar negociação de colaboração premiada com o Ministério Público Federal.

Outras ações da Lava Jato que saíram das mãos do juiz, como das operações Radioatividade e Pixulexo II, foram desmembrados e redistribuídos por ordem do Supremo Tribunal Federal (STF). Na decisão, Moro afirma que o juízo, inicialmente, acolheu a competência por ter vislumbrado elementos de conexão com a Lava Jato decorrentes da ação de operadores, investigados pela operação.

Petrobras - As defesas de dois investigados questionaram também no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) sobre a competência de Moro para julgar o caso. O relator da Lava Jato na segunda instância, desembargador João Pedro Gebran Neto, afirmou, também pela primeira vez, que o inquérito originário não apresentava relação com a Petrobras. Moro recomendou, no despacho, "que se prestigie a posição avançada pelo relator", embora Gebran tenha sido voto vencido.

Durante a sua argumentação, Moro também falou sobre estar sobrecarregado. "Outra questão diz respeito à sobrecarga deste Juízo com as persistentes apurações de crimes relacionados a contratos da Petrobras e ao Setor de Operações Estruturadas do Grupo Odebrecht", escreveu.

De acordo com ele, o "número de casos é elevado, bem como a complexidade de cada um, gerando natural dificuldades para processamento em tempo razoável".

A partir de agora, o caso poderá voltar ao TRF-4 para análise de competência pela 8ª Turma se o novo juiz achar que não pode ser responsável pelo caso, por conflito de competência, ou caso o MPF recorra da decisão do juiz Sérgio Moro.

13 JUN 2018

METRO

6º Congresso de Direito Eleitoral reúne milhares

Começa hoje a 6ª edição do Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral em Curitiba, com a participação de grandes nomes do mundo jurídico brasileiro.

Entre os palestrantes já confirmados para o congresso de 2018 estão os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso e Luiz Fux; os ex-ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Henrique Neves, Marcelo Ribeiro, Joelson Dias, Fernando Neves, além dos atuais ministros da corte eleitoral Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Carlos Horbach, Admar Gonzaga e Sérgio Banhos.

A diretora do Facebook Mônica Rosina e André Za-

2,5 mil

inscritos participaram do último congresso, em 2016, que foi considerado o maior evento de direito eleitoral do mundo

natta, do Google, também estarão presentes.

Entre os advogados convidados estão membros do Iprade (Instituto Paranaense de Direito Eleitoral) que organiza o evento, como Gustavo Bonini Guedes; Luiz Fernando Pereira, Moisés Pessuti e Carla Karps-tein. O criminalista Kakay (Antônio Carlos de Almeida Castro) também confirmou presença.

Programação

Junto ao congresso serão realizados workshops sobre temas variados, como CPC 2015 e direito eleitoral; crimes eleitorais e processo penal eleitoral; inelegibilidade e registro de candidatura, entre outros.

O evento ocorre durante três dias na Universidade Positivo. Vários tipos de inscrições podem ser realizadas.

Mais informações sobre o evento em: <http://congresso.iprade.com.br>

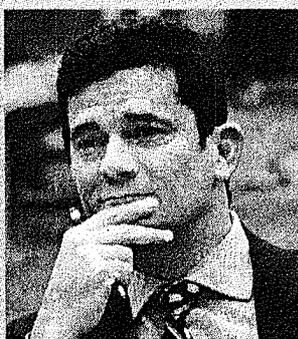
A **Band Paraná** é a parceira oficial de mídia do evento e terá ali um estande exclusivo para entrevistas. **METRO CURITIBA**

Moro abre mão de ação dos pedágios

Lava Jato. Juiz acata pedido de defesas e se declara incompetente em processo que apura corrupção na concessão de rodovias no Paraná. É a primeira vez que Moro deixa um caso

Pela primeira vez em mais de quatro anos de Lava Jato, o juiz Sérgio Moro se declarou incompetente para julgar um dos 74 processos da operação: dois meses após ter aceitado a denúncia, o magistrado deixou a condução do caso que apura corrupção na concessão de rodovias no Paraná.

O esquema foi alvo da 48ª fase da Lava Jato, deflagrada em fevereiro, e Moro abriu o processo no início de abril. Entre os réus acusados de receber propina estão agentes do DER (Departamento de Estradas e Rodagem) no Paraná e até da Casa Civil do ex-governador Beto Richa (PSDB). À época da 48ª fase, ainda no cargo, o tucano afastou os



Moro acatou argumento de voto vencido no TRF-4 | LUIZA MARQUES / AGF

envolvidos das funções e negou proximidade com eles.

As defesas de seis réus desta ação entraram contra Moro com as chamadas exceções de incompetência, instrumento usado pa-

ra tentar tirar os autos do magistrado.

O caso foi ao TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), em Porto Alegre, instância superior à de Moro. Por 2 votos a 1, a 8ª Turma do tribunal negou o pedido das defesas, deixando para o juiz a decisão de se declarar incompetente ou não.

Moro vinha justificando sua competência alegando que os supostos operadores do esquema – Adir Assad e Rodrigo Tacla Duran – também estão na Lava Jato, o que vincula as operações.

Na última segunda-feira, porém, o juiz seguiu o entendimento do desembargador João Gebran Neto, que foi voto vencido no TRF-4:

de que o caso é da Justiça Federal em Curitiba, mas não tem ligação direta com a Petrobras e, portanto, com a Lava Jato.

Além disso, o magistrado se disse sobrecarregado. “O número de casos é elevado, bem como a complexidade de cada um, gerando natural dificuldades para processamento em tempo razoável”.

Este caso será distribuído a outra Vara Federal de Curitiba. Moro já havia sido retirado de processos semelhantes, mas sempre por ordem de tribunais superiores.



RAFAEL NEVES
METRO BRASÍLIA

José Agripino vira réu no STF



Senador se tornou réu pela 2ª vez
JEFFERSON RUDY/AGÊNCIA SENADO

O senador José Agripino (DEM-RN) se tornou réu por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e uso de documento falso. Por 3 votos a 2, a denúncia foi aceita ontem pela 2ª Turma do STF (Supremo Tribunal Federal).

O político é acusado de receber R\$ 1,15 milhão para intermediar um contrato de inspeção veicular com o governo do Rio Grande do Norte. O dinheiro teria abastecido a campanha de Rosalba Ciarlini, ex-governadora, que foi de-

nunciada, mas o caso foi arquivado por falta de provas.

A denúncia surgiu a partir da delação premiada do empresário George Olímpio. A defesa sustenta, porém, que o acordo foi fechado pelo ex-procurador Marcelo Miller, investigado por suposta fraude no caso JBS.

A PGR (Procuradoria-Geral da República) sustenta que Agripino usou documentos falsos para rebater a acusação.

O processo entrará agora na fase de depoimento de tes-

temunhas e provas, antes de o relator, ministro Ricardo Lewandowski, decidir se o político é culpado ou inocente.

Defesa

Agripino afirmou, em nota, que recebeu a decisão com “serenidade” e que provará que “não são verdadeiros” os fatos descritos na denúncia.

É a segunda vez que o senador vira réu. Ele também é acusado de agir no esquema da Arena das Dunas, em Natal. © METRO BRASÍLIA

13 JUN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Julgamento de Gleisi é marcado para terça

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para a próxima terça-feira (19) o julgamento da senadora Gleisi Hoffmann (PT), do ex-ministro Paulo Bernardo e do empresário Ernesto Kugler Rodrigues, ligado ao casal. Na semana passada, o ministro Celso de Mello, revisor da Lava Jato no STF, liberou o caso para julgamento.

Ontem o ministro Ricardo Lewandowski, presidente da

Segunda Turma, marcou a sessão destinada à análise do caso. Segundo a acusação do Ministério Público, os três, "agindo de modo livre, consciente e voluntário", pediram e receberam R\$ 1 milhão desviados do esquema de corrupção que atuava na Petrobras. O dinheiro, ainda de acordo com a denúncia, teria sido direcionado para a campanha eleitoral de Gleisi em quatro parcelas de R\$ 250 mil. ■

Dodge recorre de decisão de Gilmar

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recorreu à Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) contra decisão do ministro Gilmar Mendes que soltou Oswaldo Prado Sanches, um dos presos da operação Câmbio, Desligo, desdobramento da Lava Jato no Rio de Janeiro. Assim como outros investigados pela Polícia Federal, Oswaldo Sanches é suspeito de participar de um esquema de lavagem de dinheiro, evasão de divisas e organização criminosa.

Ao mandar soltar

Oswaldo Sanches, Gilmar Mendes avaliou que os crimes teriam sido praticados sem violência ou grave ameaça, e que os fatos alegados são consideravelmente distantes no tempo da decretação da prisão. No recurso, Dodge afirmou ser "importante observar que, de acordo com as provas trazidas, há elementos que apontam para uma situação de ocultação de recursos em poder dos envolvidos, elemento que reforça a necessidade de se restabelecer a prisão preventiva". ■

Ministro do STJ nega pedido de Lula para suspender prisão

O ministro Felix Fischer, relator da Lava Jato no Superior Tribunal de Justiça (STJ), rejeitou pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para suspender os efeitos da condenação dele no caso do triplex. A expectativa da defesa, que fez o mesmo pedido ao STJ e ao Supremo Tribunal Federal, é de que ele responda em liberdade enquanto aguarda julgamento de recursos nas instâncias superior-

res.

De acordo com a assessoria do STJ, Fischer entendeu que efeito suspensivo não é uma regra processual. Condenado a 12 anos e 1 mês, em regime inicialmente fechado, Lula está preso desde abril na Polícia Federal em Curitiba. A defesa do ex-presidente argumenta que há irregularidades no processo e, por isso, pediu ao STJ e ao Supremo que suspenda o cumprimento da pena. ■

13 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cabe apelação contra decisão que impugnou cumprimento de sentença

A decisão, unânime, é da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça

É cabível apelação contra decisão proferida na fase de cumprimento de sentença que julga procedente a impugnação. A decisão, unânime, é da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

A conclusão se deu no julgamento de um recurso especial cujo recorrente teve inadmitida sua apelação pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o qual entendeu que contra decisão proferida na fase de cumprimento de sentença, que julga impugnação oferecida pelo executado, o recurso cabível seria o agravo de instrumento, e não a apelação.

A parte alegou o não ca-

bimento do agravo de instrumento pelo fato de o Código de Processo Civil não prever manejo desse recurso no caso analisado e também porque a decisão combatida não seria interlocutória, e sim terminativa.

Inicialmente, o recorrente ajuizou na primeira instância ação de revisão contratual contra um banco com o qual havia celebrado contrato de financiamento de veículo, sob a alegação de que assinou contrato de adesão sem ter conhecimento dos exatos termos do pacto, em especial em relação às taxas de juros e aos demais encargos.

As alegações foram acolhidas em parte pelo juiz

para declarar a nulidade da cláusula que previa a comissão de permanência, impedir a negativação do nome do autor e determinar a restituição em dobro dos valores pagos em excesso. Não houve recurso, e a decisão transitou em julgado.

Em fase posterior, já iniciado o cumprimento da sentença, o executado apresentou impugnação, afirmando que em seu banco de dados ainda remanesce saldo devedor por parte do exequente, apesar do pagamento de algumas parcelas do financiamento. Para garantir o efeito suspensivo à impugnação, fez depósito a título de garantia.

TRT-18 afasta pagamento de auxílio-alimentação para aposentado

Ainda que o auxílio-alimentação tenha sido implementado há muitos anos, se existir norma coletiva anterior à admissão do funcionário determinando como indenizatória a natureza do benefício, deve ser afastada a aplicação da Súmula 51 do TST e do artigo 468 da CLT. Com esse entendimento, o Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região acolheu pedido de um banco para afastar o pagamento de auxílio-alimen-

tação a um aposentado.

O banco propôs a ação rescisória por entender que a decisão do juízo de origem, em Iporá (GO), que havia reconhecido a natureza remuneratória de auxílio-alimentação em uma ação trabalhista, teria ofendido o artigo 7º da Constituição, o artigo 444 da CLT e a OJ 133 da SDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho.

A argumentação da instituição é que o auxílio-alimentação é previsto em

instrumentos coletivos que ressaltam sua natureza indenizatória, o que não se enquadra no artigo 458, parágrafo 3º da CLT.

Na análise do caso, o relator, desembargador Eugênio Rosa, observou que os fundamentos da sentença questionada são claros em abordar a natureza do benefício de auxílio-alimentação, inclusive quanto à negociação coletiva e adesão ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

13 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cármem Lúcia autoriza corte de ponto de auditores fiscais grevistas

A presidente do STF, ministra Cármem Lúcia, concedeu uma liminar (decisão provisória) para permitir o corte de ponto de auditores fiscais da Receita Federal em greve. Ela atendeu pedido da Advocacia-Geral da União (AGU).

A ministra considerou haver risco à ordem pública caso não houvesse desconto pelos dias trabalhados. Ela destacou

que o plenário do STF já decidiu sobre o assunto e autorizou o corte do ponto de grevistas por parte da União.

A decisão de Cármem Lúcia reverte determinação anterior do STJ, que havia suspenso o corte de ponto por 90 dias, a pedido do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco).

Justiça restringe foro e envia inquérito contra ministro para 1ª instância

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 4 votos a 1, enviar à primeira instância da Justiça do Mato Grosso um inquérito contra o atual ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi.

Maggi foi denunciado no início do mês passado, pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, por corrupção. Ele foi acusado de participar de esquema de compra de vaga no Tribunal de Contas do Mato Grosso em 2009, quando era governador do estado. Ele hoje está licenciado do mandato de senador para exercer o de ministro.

Ao baixar o caso de instância, a Primeira Turma aplicou o entendimento estabelecido pelo STF em 3 de maio em relação a deputados e senadores.

JUSTIÇA

Supremo absolve Wladimir Costa do crime de peculato

Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem absolver o deputado federal Wladimir Costa (SD-PA) do crime de peculato.

Seguindo voto do relator, ministro Edson Fachin, o colegiado entendeu que não foram colhidas provas suficientes durante a ação penal que comprovem que o parlamentar e seu irmão, Wlaudecir da Costa, teriam desviado recursos da

Câmara dos Deputados, no valor de R\$ 210 mil, por meio da contratação de funcionários fantasmas.

Em seu voto, Fachin afirmou que os supostos funcionários fantasmas desmentiram em seus depoimentos na Justiça que repassavam dinheiro do salário para o deputado e um laudo pericial não atestou que o parlamentar tenha feito movimentação financeira irregular.